



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 637/2017
DE 23 DE MARÇO DE 2017**

PUBLICADO EM,

23 / 03 / 2017


**Ana Cristhina Freire de Oliveira
Secretária Chefe
Decreto nº 04/2017**

**FIXA E ATUALIZA A REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES DOS QUADROS
ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL
DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o
art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores dos quadros
administrativos da Câmara Municipal, de acordo com as disposições do anexo I desta lei.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de
dotação própria do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entra em entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2017.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE
SERGIPE EM 23 DE MARÇO DE 2017; 194º DA INDEPENDÊNCIA, 127º DA
REPÚBLICA E 140º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**


**ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal**

Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 637/2017
DE 23 DE MARÇO DE 2017**

ANEXO I

CARGOS PERMANENTES

DESCRIMINAÇÃO/CARGO	VALOR RS
PROCURADOR JURIDICO	1.500,00
TECNICO DE CONTABILIDADE	1.000,00
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	937,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	937,00

DOS CARGOS EM COMISSAO

DENOMINAÇÃO/CARGO	VALOR RS
CHEFE DO SETOR FINANCEIRO	1.200,00
CHEFE DE GABINETE	937,00
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO	937,00
ASSESSOR DO SETOR DE EMPENHO	937,00
ASSESSOR DO SETOR DE PESSOAL	937,00
ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO	937,00
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	937,00

Ministeria

Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara